



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 83 /87

Altera as Taxas Escolares
que indica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE "ad referendum" do Conselho Diretor:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das Taxas Escolares da Universidade Estadual do Ceará abaixo especificadas relativos ao 1º semestre letivo de 1987.

- Crédito equivalente a 15 horasCZ\$ 15,00
- Crédito Laboratório e Crédito p/Graduados....CZ\$ 45,00
- Crédito Laboratório para Graduados.....CZ\$ 90,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 1987.


Cláudio Regis de Lima Quixadá

- Presidente -